

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Incentivo a doações de produtos alimentícios, de higiene pessoal e medicamentos – Lei nº 25.716, de 16/1/2026**

Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 742/2019, de autoria do deputado Mário Henrique Caixa.

A norma tem o objetivo de isentar do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – doações de produtos alimentícios, de higiene pessoal e medicamentos destinados a órgãos e entidades da administração pública, Santas Casas de Misericórdia e entidades de assistência social ou à saúde. A intenção é estimular essas doações para que possam beneficiar populações vulneráveis.

Além disso, a lei autoriza a redução em até 50% do valor da Taxa de Segurança Pública cobrada pelo primeiro emplacamento de veículo automotor e assegura a participação de policiais civis, ativos ou inativos, nas bancas examinadoras de trânsito e nas atividades de formação, habilitação, reabilitação e reciclagem de condutores, no âmbito do órgão executivo estadual de trânsito.

Durante a tramitação da proposição que deu origem à norma, várias alterações no texto foram aprovadas para adequações de técnica legislativa e incorporação do conteúdo do projeto anexado, especialmente quanto aos destinatários dos produtos a serem doados. Foram também incluídas disposições relativas à redução da taxa e à previsão de participação de policiais civis nas atividades relacionadas ao órgão de trânsito.

GCT/GDE/JSF - rev